



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



Excelentíssimo Senhor  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Município de Imbituba/SC

**0007-2020**  
**MOÇÃO Nº /2020**

**LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA (MDB)**, Vereador do Município de Imbituba, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, no termo do artigo 117, § 2º, inciso VII do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos Agentes de Trânsito do Município pela forma que vem realizando a lavratura de autuações de trânsito sem prévia orientação e exercendo abuso de autoridade.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, nobres colegas.

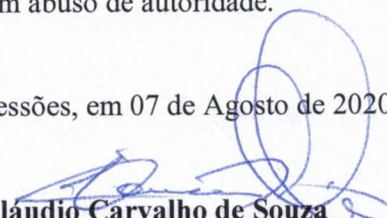
A presente proposição tem como objetivo tornar público o posicionamento contrário a forma de atuação dos Agentes de Trânsito no exercício de suas funções.

Sabemos que uma das principais atividades hoje exercidas através dos Agentes de Trânsito é a fiscalização do trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Seu papel vai muito além de operar e fiscalizar o trânsito. Ele também desempenha papel de educador, através da orientação e conscientização de condutores e pedestres que transitam diariamente pelas vias.

Entretanto, a forma que estes profissionais do trânsito estão desempenhando suas funções está indo além do aceitável tendo em vista a falta de bom senso e orientação dos condutores que recebem diversas autuações de trânsito quando os motoristas poderiam ser devidamente abordados e advertidos de suas condutas sem a necessidade de serem autuados.

Sendo assim, entendemos que estes profissionais poderiam agir de outra forma para disciplinar os motoristas e evitar agir com abuso de autoridade.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2020.

  
**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
Vereador